

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE Nº 008/2021

Aos 30 dias do mês de agosto de 2021, na forma prevista do art. 64 do Regimento Administrativo do BRDE, aprovado pela Resolução CODESUL nº 1.258, de 26/11/2018, e da Resolução CA BRDE 2.596, de 24/10/2019, que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade, reuniu-se o respectivo Comitê, por videoconferência, para apreciação dos assuntos abaixo.

I. ASSUNTO

1. Recondução de Membros da Diretoria

Apreciação dos documentos relativos à recondução a mandato na Diretoria do BRDE dos seguintes membros:

- Marcelo Haendchen Dutra – Diretor Representante do Estado de SC;
- Vladimir Arthur Fey – Diretor Representante do Estado do SC.

Deliberação: Considerando os documentos apresentados, bem como o resultado das pesquisas realizadas pelo BRDE, o Comitê OPINA, nos termos do item 9.1, “b” do da Resolução 2596, que trata do Regimento Administrativo do COREL, por unanimidade, que o Senhor **MARCELO HAENDCHEN DUTRA** e o Senhor **VLADIMIR ARTHUR FEY** preenchem os requisitos legais e regulamentares exigidos para o desempenho das funções de Diretor do BRDE, bem como não se enquadram nas hipóteses de vedações aplicáveis aos membros dos órgãos estatutários da Instituição, nos termos do Parecer Jurídico CONJUR nº 2021/181 e, que vão anexo à presente ata e dela fazem parte para todos os fins legais e regulamentares.

2. Recondução de Membros do Conselho de Administração

Apreciação dos documentos relativos à recondução a mandato no Conselho de Administração do BRDE dos seguintes membros:

- Wagner Marcos Salai – Conselheiro Representante do Estado de SC;
- Juliana Baldessar Weber Becker - Conselheira Representante do Estado de SC.

Deliberação: Considerando os documentos apresentados, bem como o resultado das pesquisas realizadas pelo BRDE, o Comitê OPINA, nos termos do item 9.1, “b” do da Resolução 2596, que trata do Regimento Administrativo do COREL, por unanimidade, que o Senhor **WAGNER MARCOS SALAI** e a Senhora **JULIANA BALDESSAR WEBER BECKER**, preenchem os requisitos legais e regulamentares exigidos para o desempenho das funções de Conselheiro de Administração do BRDE, bem como não se enquadram nas hipóteses de vedações aplicáveis aos membros dos órgãos estatutários da Instituição, nos termos do Parecer Jurídico CONJUR nº 2021/180, que vão anexo à presente ata e dela fazem parte para todos os fins legais e regulamentares.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2021.

WILSON BLEY LIPSKI

Presidente do Comitê de Remuneração e Elegibilidade – COREL,
em exercício

LAUREN DE VARGAS MOMBACK

Membro do Comitê de Auditoria –
Representante do Estado do RS

ALEX MUSSOI RIBEIRO

Membro do Comitê de Auditoria -
Representante do Estado de SC

(vago)

Membro do Comitê de Auditoria –
Representante do Estado do PR